



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**

**LEI Nº 1.195/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

**Reconhece a cidade de Tianguá como a capital do evento CFCAT (Clube Do Fusca e Carros Antigos) do Estado de Ceará.**


A Câmara Municipal de Tianguá, Estado do Ceará, aprovou e eu, Presidente, nos termos do art.41,V da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Cidade de Tianguá passa a ser considerada a Capital do Evento CFCAT (Clube Do Fusca e Carros Antigos) do Estado do Ceará, o evento sempre ocorrerá no primeiro domingo no mês de Julho.

**Art. 2º** - Objetiva inserir no calendário oficial de eventos, pelo potencial de atrair turistas e movimentar a economia da Cidade.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenária Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá-CE, 04 de novembro de 2019.

  
**JOSÉ MARIA CUNHA DE BRITO**  
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá-CE